

PORTRARIA CONJUNTA Nº 006 de 14 de maio de 2020.

A Diretoria da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, constituída pelas Diretoria Geral, Pedagógica e Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições legais, com base em seu Regimento, bem como no exercício de sua autonomia e de acordo com a responsabilidade na condução da gestão institucional, e

CONSIDERANDO, os Decretos do Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõem sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Mato Grosso;

CONSIDERANDO, a Notificação Recomendatória nº 18/2020 oriunda do Ministério Público Estadual, o qual recomendou a prorrogação da suspensão das atividades escolares na rede pública e privada, em todas as suas etapas, no Município de Araputanga/MT, por mais 30 (trinta) dias,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 33 de 07/05/2020 que atualiza as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (covid-19) no município de Araputanga/MT e prorroga a suspensão das atividades escolares presenciais na rede pública e privada, em todas as suas etapas até o dia 31 de maio,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 473/MEC de 12/05/2020 que prorroga o prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 1º da Portaria nº 343 de 17/03/2020 por mais trinta dias,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 31 de maio de 2020, o prazo estabelecido na Portaria Conjunta 001/FCARP de 19 /03/2020, prorrogado pelas Portarias Conjuntas 002 de 01/04/2020, 003 de 13/04/2020 e 005 de 30/04/2020, na adoção de aulas não presenciais nas disciplinas dos cursos de graduação oferecidos pela FCARP, utilizando os meios de tecnologia da informação e comunicação, podendo o mesmo ser prorrogado conforme determinação do Ministério da Educação.

Parágrafo Único - Durante o referido período, serão realizadas atividades de maneira remota mediadas por tecnologia, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/FCARP, disponibilizadas pelos professores e acompanhadas pelos coordenadores de curso, conforme calendário de aulas disponibilizado no site www.fcarp.edu.br.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga, MT – 14 de maio de 2020.

Profª MARILZA LARRANHAGAS DA CRUZ
Diretora Geral

Profª ELEUZAMAR MARIA DA SILVA
Diretora Pedagógica

MAURI ANTONIO PIVETTA
Diretor Administrativo Financeiro

Canais Institucionais de Comunicação:

FCARP – Fones: 3261-1314 / 65-99908-9872 / 65- 99281-0726
e-mail: fcarp@fcarp.edu.br / ouvidoria@fcarp.edu.br

Coordenação:

Administração, Ciências Contábeis e Agronegócio - coord.cic@fcarp.edu.br
Direito – coord.dir@fcarp.edu.br
Educação Física – coord.ef@fcarp.edu.br
Gestão da Tecnologia da Informação – coordgti@fcarp.edu.br
Pedagogia - coord.ped@fcarp.edu.br